



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 059/2018

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **"Pedido de Informação nº 196/2017"**, de autoria do Vereador Marco Monteiro, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima nominado, solicitando cópia do Diagnóstico de Gestão e seus controles internos, prestado pelo IGAM, vem este Ente Municipal, proceder no fornecimento do e-mail enviado por referido Órgão, onde constam as informações pleiteadas.

Assim, em atenção ao pedido aduzido pelo Sr. Vereador Marco Monteiro, vem este Ente Municipal, proceder na juntada do documento em anexo, com vistas ao pleno atendimento da solicitação enviada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Seguem os apontamentos principais do relatório do Diagnóstico de Gestão:

- Ajustes na Lei Orgânica;
- Atualização da Lei que rege sobre a Unidade Central de Controle Interno;
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria e Programas de Auditoria;
- Instituição do Manual de Procedimentos da UCCI;
- Segregação de funções (UCCI);
- Revisão dos Processos UCCI;
- Revisão e Modernização do Regime Jurídico dos Servidores;
- Utilização do Sistema de Planejamento Governamental;
- Deficiência na tomada de decisão quanto aos programas;
- Audiências públicas;
- Cumprimento dos prazos para elaboração e envio das receitas para a Câmara e peças orçamentárias;
- PPA (não atualizado e registrado no sistema);
- Não acompanhamento das metas;
- Disponibilização no site do PPA;
- Problemas na elaboração do PPA;
- Revisões na LDO;
- Não apresentação dos anexos da LOA;
- Inconsistências na LOA;
- Inexistência de Regulamentação da Ordem Cronológica;
- Elaboração de medidas de combate e evasão e sonegação fiscal;
- Implantação do controle de custos;
- Verificação do Portal para cumprimento da Lei de Transparência referente a execução orçamentária;
- Não há um Tesoureiro no quadro de funcionários;
- Recebimento em espécie em alta quantia e fluxo alto no setor da Tesouraria;
- Controle de cheques;

- Conciliação bancária;
- Controle dos valores extraorçamentários;
- Controle de convênios;
- Repasses em prazos incorretos;
- Não existência do Código Tributário Municipal;
- Pagamento em caixa na Prefeitura, trânsito demasiado em locais impróprios;
- Falta de Coordenador Tributário;
- Descontrole da baixa dos tributos;
- Controle arcaico (planilha de papel);
- Publicação das leis;
- Não existe portaria referente ao almoxarifado;
- Condições precárias conforme relato dos servidores;
- Mudanças físicas, tecnológicas, procedimentos e controle;
- Valor do patrimônio não atualizados;
- Infraestrutura ruim;
- Falta de Controle dos bens em manutenção;
- Falta de sistema informatizado;
- Capacitação dos servidores;
- Controle e monitoramento das frotas;
- Controle de combustível;
- Não existência do Diário de bordo;
- Reorganização ou descarte de bens (veículos em péssimas condições);
- Registros de movimentação de estoque, depreciação, reconhecimento, 13º e encargos conforme portaria 548/2015;
- Saldos invertidos;
- Ajuste dos vínculos de recurso e valores referente aos grupos 7.2 e 8.2;
- Diferença no Anexo 13 – Balanço financeiro;

- Verificação da estrutura administrativa quanto a reestruturação de cargos em comissão;
- Inexistência de rotinas e fluxos no setor de Pessoal;
- Inutilização ou sistema informatizado e controle;
- Inexistência de padrão estabelecido no ingresso da pessoa no serviço público;
- Ausência de declaração de parentesco nos cargos de comissão;
- Revisão do procedimento de avaliação do servidor em estágio. Revisão da Lei nº 2.620 de 1990;
- Todos os servidores devem ser submetidos a registro do ponto digital;
- Revisão e atualização da Lei nº 2.620 em questão dos períodos de gozo das férias;
- Vencimento de dois períodos aquisitivos de férias necessitando de uma escala para concessão de férias;
- Falta de controle da concessão de férias;
- Falta de controle quanto ao prêmio assiduidade;
- Revisão dos anuênios em virtude das inexistências legais de agrupamento de tempo de serviços em outros municípios;
- Condições de trabalho;
- Falta da realização anual dos laudos técnicos de condições ambientais de trabalho;
- E caso a existência de servidores em atividades em condições prejudiciais à saúde, seja estabelecida a confecção e manutenção de PPP para cada setor prejudicado;
- Alteração da data base para os professores para o mês de janeiro e não maio;
- Não observação da Lei nº 5.553 de 2009 (prorrogação de licença maternidade);
- Controle quanto as concessões de estagiários sendo algumas inadequadas;
- Legislação referente ao RPPS encontra-se defasada;
- Necessidade de realizar um estudo do fundo previdenciário;
- Acompanhamento da dívida de precatórios para atendimento EC 94/2016.
- Realização de um plano para pagamento de precatórios;
- Falta de integração dos processos judiciais do Municípios para procuradoria;

- Não há a realização e a conferência dos cálculos trabalhistas, retenções, previdência e fiscal pois não há pessoa para isso;
- Integração de sistemas automatizados entre os tribunais;
- Não há as competências necessárias para as atividades de T.I.;
- Não há no site a Legislação referente a Lei de Acesso a Informação;
- Não utilização do sistema informatizado pelos setores;
- Criação de Plano Diretor da T.I.;
- Aplicação na educação acima do limite;
- Avaliação escolar local para saber o rendimento escolar do município;
- Controle das merendas;
- Registro ponto na Secretaria de Saúde, pois esta encontra-se sendo realizada de forma manual;
- Reavaliação e levantamento de consultas médicas (demandas) reprimidas;
- Reestruturação do fluxo de compras para hospitais;
- Providência para a regularização dos alvarás na Secretaria de Saúde;
- Instituição da ouvidoria do SUS;
- Divulgação no Portal da Saúde da Programação anual da Saúde, gastos e atendimento;
- A Secretaria da Assistência Social não possui acessibilidade para prestar os serviços a toda comunidade;
- Precariedade na estrutura da secretaria de Assistência Social;
- Portal da Assistência no site da Prefeitura;
- Conhecimento sobre o Plano Municipal de Assistência.
- Falta de controle e cadastro dos atendimentos necessitando de um sistema informatizado;
- Providências na informatização do registro ponto;
- Falta de controle referente ao estoque na secretaria de Assistência Social;
- Avaliação na estrutura administrativa da Assistência;
- As secretarias de saúde, assistência e educação, deverão articularem-se para o melhoramento do índice de frequência escolar. Baixo índice de frequência escolar;

- Reestruturação do CRAS e CREAS com profissionais efetivos;
- Reestruturar as vagas de atendimento pela assistência (acolhimento, para mulheres e adolescentes e crianças);
- Revisão do Plano Diretor (cidade planejada) referentes as áreas invadidas;
- Criação do Fundo Especial de Habitação de Interesse Social;
- Não há lei específica quanto IPTU;
- Lei de Obras e Edificação;
- Criação de um Código de Postura do Município;
- Criação de um Código de Meio Ambiente;
- Regularização do quadro funcional SEPLAMA;
- Realização do Próprio órgão de meio ambiente do município;
- Falta de pessoal na vigilância sanitária;
- Falta de controle na vigilância sanitária;
- Falta de normatização na vigilância sanitária;
- Instituição do Plano de Resíduos Sólidos.

Atenciosamente,

Equipe IGAM